

# MATOS



# MATOS

Fotografia: LPN - Liga para a Protecção da Natureza



## Definição

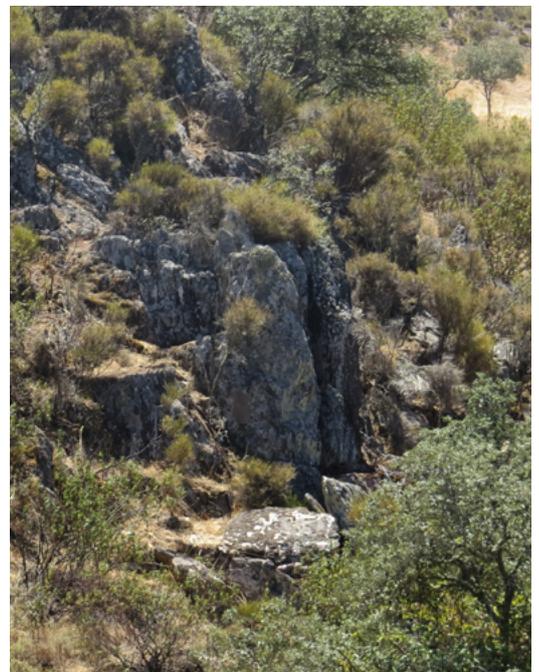
---

*Manter manchas de mato para habitat da fauna silvestre.*

# Vantagens

---

- Melhorar a proteção da fauna contra predadores;
- Melhorar o coberto de refúgio ao longo do ano, quer para sombra no verão quando as temperaturas são mais elevadas, quer da chuva no inverno;
- Aumentar a disponibilidade de áreas de alimentação e de reprodução;
- Aumentar a quantidade de áreas de ecótono e a heterogeneidade/mosaico da paisagem;
- Promover a multifuncionalidade das explorações e os serviços de ecossistema prestados.



Fotografias: LPN - Liga para a Protecção da Natureza

# Como gerir para promover a biodiversidade

---

- As manchas de mato devem ter uma área mínima de 1ha;
- Manter as áreas de matos existentes sem efetuar o seu corte;
- Caso tenha que proceder ao corte, mantenha a vegetação em pelo menos 50% das áreas originais e nas áreas limítrofes/mais próximas de linhas de água;
- As operações de corte devem ser efetuadas entre outubro e dezembro para evitar o impacto na fauna;
- Caso tenham que ser efetuadas operações de corte, sempre que possível, deverá deixar-se a vegetação removida no local e formar "enramados"/amontoados de vegetação para abrigo da fauna (o mesmo acontecendo com os restos de podas de árvores);
- As manchas de mato (e eventuais cortes que sejam necessários) deverão privilegiar a manutenção/evolução de matos mais diversificados e desenvolvidos (por oposição a manchas de espécies pioneiras/extremes, como estevais de *Cistus ladanifer*);



Fotografia: LPN - Liga para a Protecção da Natureza

- Deverão ser mantidas várias manchas de mato, para evitar a concentração de todos os animais num só local e promover o mosaico da paisagem e a existência de áreas de ecótono;
- As manchas devem ter pelo menos 100m de largura;
- Sempre que possível as manchas de mato devem estar próximo de linhas de água e de locais com disponibilidade de água ou, quando em áreas de cabeceira, próximo de afloramentos rochosos;
- Sempre que não houver impedimentos de natureza fitossanitária, deverá manter-se no interior das manchas de mato madeira morta e/ou árvores mortas;
- Sempre que possível, as manchas de mato criadas/protegidas deverão coincidir com áreas de refúgio de caça;
- As manchas de mato deverão ser criadas sem prejuízo da manutenção/criação de estruturas de prevenção de incêndios.



**Fotografia: LPN - Liga para a Protecção da Natureza**

## CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

 217 100 000

 cap@cap.pt

## ADVID - Cluster da Vinha e do Vinho e CoLAB VINES&WINES

 259 308 207

 advid@advid.pt

## Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

 213 234 600

 gpp@gpp.pt

## LPN - Liga para a Protecção da Natureza

 217 780 097 | 217 740 176

 geral@lpn.pt

## SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

 919 382 722

 spea@spea.pt

Coordenado por:



Cofinanciado por:

